



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.715, DE 03 DE AGOSTO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO 2005, ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2004 E 4599/2004, QUE TRASPOSE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Programa Inverno Gaúcho 2005, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 18.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2302 -Programa Inverno Gaúcho 2005
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa JurídicaR\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o valor de R\$ 18.000,00 liberado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração